



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª  
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª – Aprova o Orçamento do Estado para 2022:

Título II

Disposições fiscais

Capítulo V

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 261.º

Norma revogatória e de produção de efeitos em matéria fiscal

1 - São revogados:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) O artigo 3.º da Lei n.º 99/2021, de 31 de dezembro.

2 - (...):

- a) (...);
- b) (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...).



Nota justificativa: Pretende-se eliminar o adicional de solidariedade sobre o setor bancário, uma contribuição injustificada, numa altura particularmente complexa, sobre um setor que em Portugal já está sujeito a diversos impostos, taxas e limitações.

Na sequência do chumbo da proposta de Orçamento do Estado de 2022 em outubro de 2021, o Governo anterior, na iminência de perder a receita fiscal decorrente do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, aprovou, em Conselho de Ministros, uma Proposta de Lei que lhe permitisse continuar a cobrar esta injustificada contribuição logo a partir de 1 de janeiro de 2022. Como tal, a proposta de Orçamento do Estado apresentada este ano não legisla no sentido da cobrança adicional, apenas porque esta já havia sido estabelecida no ano anterior.

Assim, a revogação da Lei, aqui proposta, assenta nos seguintes motivos:

- 1) A justificação apresentada para a criação do imposto fundamenta-se em pressupostos incorretos. A justificação apresentada para a introdução do dito adicional de solidariedade foi de que o mesmo serviria de “forma de compensação pela isenção de IVA aplicável à generalidade dos serviços e operações financeiras, aproximando a carga fiscal suportada pelo setor financeiro à que onera os demais setores”. Ora, sucede que o IVA é um imposto suportado pelo consumidor, e não propriamente uma penalização para os retalhistas. Como explicou a APB, a isenção de IVA em serviços e operações financeiras prende-se sobretudo com motivos de dificuldade operacional, e não representa uma vantagem para o sector, que assim se vê impedido de descontar o IVA dos seus fornecedores na mesma proporção. Citando a própria APB “Considerando esta desvantagem para o setor – evidenciada em vários estudos e, como tal, já reconhecida pela Comissão Europeia - está atualmente a ser estudada pela Comissão, na sequência das distorções que os bancos têm vindo a apontar ao atual sistema, a possibilidade de reformular estas isenções de IVA no setor financeiro. Quer a Associação Portuguesa de Bancos, quer a Federação Bancária Europeia defendem que se deveria alterar o regime de IVA dos serviços financeiros. “
- 2) O adicional de solidariedade agrava a desvantagem relativa do sector bancário nacional, que já se encontra gravemente debilitado, e prejudica o atual objetivo de harmonização europeia do sector bancário. O sector bancário



português já se encontra sujeito a inúmeras limitações e contribuições, muitas das quais se aplicam apenas em Portugal e enfraquecem substancialmente o sector face aos seus congéneres europeus. Numa altura em que a UE procura finalizar uma União Bancária que permita concorrência e consolidação no sector a nível europeu, Portugal tem criado inúmeras medidas punitivas do sector, que não só colocam o país em clara desvantagem face às regras existentes noutros países da UE, como criam dificuldades de harmonização que dificultam o objetivo de uma saudável integração bancária na Europa. Nestas exceções incluem-se não só este adicional de solidariedade, mas também a forma encontrada para a resolução do BES (que colocou uma pressão importante no sector para várias décadas), algumas proibições sobre comissões cobradas e, mais recentemente, a obrigação de que os bancos paguem juros a clientes sobre empréstimos concedidos se o referencial Euribor for negativo o suficiente, ao mesmo tempo que os proíbe de cobrar juros nos depósitos de clientes na situação inversa. Todas estas idiosincrasias nacionais colocam os bancos portugueses em clara desvantagem, impedindo-os de acumular capital regulatório ao mesmo ritmo que os seus pares, o que é obviamente injusto e anti-concorrencial, num espaço europeu que se quer mais harmonizado.

- 3) A medida reforça a atuação intervencionista do Estado que se tem revelado ruínosa para contribuintes e para o sector. Numa altura de extrema pressão sobre o sector bancário, existem hoje na Europa fundamentadas dúvidas sobre a capacidade que o sistema bancário terá de fazer face ao crescimento de crédito malparado decorrente a crise pandémica e em face da atual invasão da Ucrânia pela Rússia. Perante isto, o Governo português tem tido um comportamento algo contraditório de, por um lado, punir o sector com mais contribuições e várias proibições à liberdade comercial e, por outro lado, lançar bailouts, injetar vários milhares de milhões no maior banco do sistema (a CGD), ou, como sucedeu recentemente, dar garantias do contribuinte sobre as suas carteiras de créditos e injetar capital em empresas em situação difícil. Foi o caso da TAP, onde os fundos injetados são maioritariamente entregues a credores que exigem o pagamento de dívidas. Credores esses que correram o risco (e cobraram por isso), e que se veem



agora beneficiados de forma arbitrária. Este tipo de atuação impede a reestruturação de créditos que, sendo dolorosa para o sector, é absolutamente necessária à reafecção de recursos na economia. Ou seja, por um lado, impede os bancos de serem mais ágeis e rentáveis com taxas e proibições, impedindo-os de gerar capital, mas por outro, corre a prestar auxílio com os fundos do contribuinte quando esse capital se mostra insuficiente para fazer face às perdas no balanço que são inerentes à atividade bancária de reserva fracionária. Ou seja, temos um Estado que enfraquece os bancos, para depois os ajudar, o que prejudica não só o sector, como os contribuintes e toda a economia, que se vê privada de um sector bancário rentável, sólido e competitivo.

Palácio de São Bento, 12 de maio de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Bernardo Blanco

Carla Castro

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha